



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.778 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA PAROQUIAL PIO XII."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para subvencionar a Escola Paroquial Pio XII, visando ao pagamento de serviçal nos meses de agosto a dezembro/90, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08420312-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 40.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.03070251-18.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 40.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal